



Município de Iguape

- Estância Balneária -

2º Termo de Prorrogação
Contrato nº 094/2017
Página nº 1/3

2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº094/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017

Pelo presente termo de prorrogação ao contrato de Prestação de Serviços, às partes, de um lado, **PREFEITURA DE IGUAPE**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Adhemar de Barros, n.º 1.070 – Porto do Ribeira – Iguape/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.550.167/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **WILSON ALMEIDA LIMA**, brasileiro, portador do N.º 832.998/SSP/DF, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob n.º 043.596.232-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CECAM – CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.626.646/0001-89, com sede na Alameda Araguaia, n.º1293 – 5º Andar – Conj. 503 – Alphaville – Barueri/SP, neste ato, representado por **VANESSA SCANDIUZZI DE GODOY**, Sócia Diretora, portadora da carteira de identidade RG n.º18.980.296-0 e do CPF n.º191.831.328-80 doravante denominada **CONTRATADA**, acordam entre si “prorrogar” o referido contrato, passando a cláusula primeira, segunda e terceira do contrato original a terem a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação ao contrato nº 094/2017 - Pregão Presencial nº 018/2017 - **EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE ORÇAMENTO PROGRAMA, EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTABILIDADE PÚBLICA E TESOURARIA, ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL COM PONTO ELETRÔNICO, PATRIMÔNIO, PROTOCOLO, ALMOXARIFADO E COMPRAS E LICITAÇÕES, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, IPTU, IPTUWEB, ISS, ISSWEB, CONTROLE DE FROTA, ISS E NOTA FISCAL ELETRÔNICA E AJUIZAMENTO CONFORME SOLICITADO NO TERMO ADITIVO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

1.1. Vinculam-se ao presente Contrato, o Edital do Pregão Presencial nº 018/2017 e seus Anexos, bem como a Proposta Comercial da CONTRATADA, os quais se constituem em parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

2.1 O valor global do presente contrato constitui a importância de **R\$ 499.899,60** (quatrocentos e noventa e nove mil e oitocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), sendo o valor mensal **R\$ 41.658,30**, entendido este como preço justo e suficiente para a prestação de serviços objeto do presente instrumento e seus aditamentos.

SISTEMAS	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
ORÇAMENTO-PROGRAMA, EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTABILIDADE PÚBLICA E TESOURARIA.	R\$ 4.186,40	R\$ 50.236,82
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL COM PONTO ELETRÔNICO	R\$ 3.312,09	R\$ 39.745,10
PATRIMÔNIO	R\$ 869,17	R\$ 10.430,00
PROTOCOLO	R\$ 1.501,76	R\$ 18.021,07
ALMOXARIFADO	R\$ 1.537,76	R\$ 18.453,08
COMPRAS, LICITAÇÕES E GERENCIAMENTO DE CONTRATOS	R\$ 1.671,48	R\$ 20.057,70
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	R\$ 1.614,90	R\$ 19.378,82
CONTROLE INTERNO	R\$ 1.923,48	R\$ 23.081,78
IPTU	R\$ 3.399,52	R\$ 40.794,28
IPTU WEB	R\$ 2.093,20	R\$ 25.118,41
CONTROLE DE FROTA	R\$ 1.923,48	R\$ 23.081,78
ISS	R\$ 2.874,94	R\$ 34.499,24
ISS WEB	R\$ 1.378,32	R\$ 16.539,89
ISS ELETRÔNICO	R\$ 3.600,10	R\$ 43.201,20
NOTA FISCAL ELETRÔNICA	R\$ 3.600,10	R\$ 43.201,20
AJUIZAMENTO ELETRÔNICO	R\$ 6.171,60	R\$ 74.059,20
TOTAL =	R\$ 41.658,30	R\$ 499.899,60



Município de Iguape

- Estância Balneária -

2º Termo de Prorrogação
Contrato nº 094/2017
Página nº 2/3

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

3.1 As despesas decorrentes do presente contrato, serão pagas com recursos previstos no orçamento vigente, conforme disponibilidade financeira dos recursos de acordo com a seguinte classificação econômica:

Ficha 043; U. O: 02.03.00
Funcional Programática: 04.123.0005.2009
Categoria Econômica: 3.3.90.39.00
Destinação de Recursos: 01.110.00

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 O presente termo de prorrogação ao contrato de prestação de serviços terá vigência por 12 (doze) meses, com fundamento nos termos do artigo acima mencionado e seu parágrafo, **iniciando-se em 05 de julho de 2019 e, o seu término em 04 de julho de 2020 (inclusive)**, data em que a CONTRATADA se obriga a entregar o serviço que lhe é contratado, independentemente de notificação ou interpelação judicial, ressalvada a hipótese de nova prorrogação, o que somente se fará por escrito.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original e não conflitantes com a estabelecida na presente prorrogação.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo de prorrogação, em 03 (três) vias de igual teor, forma e efeitos, na presença das testemunhas que abaixo se identificam e que também assinam.

Iguape, 01 de Julho de 2019.

WILSON ALMEIDA LIMA
Prefeito
P/ÓRGÃO GERENCIADOR

VANESSA SCANDIUZZI DE GODOY
Representante Legal
P/ FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

I. _____
NOME:
R.G.:

II. _____
NOME:
R.G.:

VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA
Departamento Jurídico



Município de Iguape

- Estância Balneária -

2º Termo de Prorrogação
Contrato nº 094/2017
Página nº 3/3

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Atendimento às Instruções nº. 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

ÓRGÃO GERENCIADOR: **WILSON ALMEIDA LIMA**

DETENTORA DA ATA: **CECAM – CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL LTDA**
2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 094/2017

OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE ORÇAMENTO PROGRAMA, EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTABILIDADE PÚBLICA E TESOURARIA, ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL COM PONTO ELETRÔNICO, PATRIMÔNIO, PROTOCOLO, ALMOXARIFADO E COMPRAS E LICITAÇÕES, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, IPTU, IPTUWEB, ISS, ISSWEB, CONTROLE DE FROTA, ISS E NOTA FISCAL ELETRÔNICA E AJUIZAMENTO CONFORME SOLICITADO NO TERMO ADITIVO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

ADVOGADO (S):

Na qualidade de Órgão Gerenciador e Detentor da Ata, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90, da Lei Complementar nº. 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Iguape, 01 de Julho de 2019.

ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME: **WILSON ALMEIDA LIMA**

CARGO: **PREFEITO**

E-MAIL INSTITUCIONAL: gabinete@iguape.sp.gov.br

E-MAIL PESSOAL:

ASSINATURA: _____

DETENTORA DA ATA: **CECAM – CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL LTDA**

NOME E CARGO: **VANESSA SCANDIUZZI DE GODOY**, Representante Legal.

E-MAIL INSTITUCIONAL: diretoria@cecam.com.br

EMAIL PESSOAL:

ASSINATURA: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído